



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Ato nº 11.251

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada neste Ato pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 33, inciso V da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)** para fazer face às despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR: DIÁRIAS PESSOAL CIVIL.**

| Funcional | Cat. Econômica | Código | Valor (R\$) |
|------------------------|-------------------|--------|------------------|
| 01.91.01.031.1102.6035 | 3.3.9.0.14.00.00 | 13 | 62.000,00 |
| TOTAL | | | 62.000,00 |

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte os recursos provenientes do cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da CMVR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.**

| Funcional | Cat. Econômica | Código | Valor (R\$) |
|------------------------|-------------------|--------|------------------|
| 01.91.01.031.1102.6035 | 3.3.9.0.36.00.00 | 19 | 62.000,00 |
| TOTAL | | | 62.000,00 |

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda/RJ, 05 de setembro de 2022.

WELDERSON SIDNEY DA SILVA TEIXEIRA
Presidente